



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## 26.º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

Ministério da Defesa Nacional

Instituto da Defesa Nacional ..... 12 612-(658)

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****Instituto da Defesa Nacional**

1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 30-12-92, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso externo e de ingresso em estágio para o preenchimento de três lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe do quadro próprio do Instituto da Defesa Nacional, constante do anexo 1 ao Dec. Regul. 41/91, de 16-8.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública.

4 — A abertura do concurso é feita tendo em conta a quota de descongelamento atribuída ao Ministério da Defesa Nacional pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no DR, 2.ª, de 2-9-92, e depois de consultada a Direcção-Geral da Administração Pública quanto a efectivos excedentes qualificados e disponíveis para colocação.

5 — Ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10.

6 — Os requisitos gerais de admissão são os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Constitui requisito especial de admissão a concurso encontrar-se habilitado com licenciatura em Relações Internacionais, Economia ou Direito.

8 — Compete ao técnico superior conceber, adaptar e aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior no âmbito das atribuições e competências do Instituto da Defesa Nacional.

9 — O local de trabalho situa-se em Lisboa e, eventualmente, noutros pontos do País e do estrangeiro.

10 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e a remuneração a fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e eventualmente do n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

11 — A admissão faz-se em regime de estágio, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Instituto da Defesa Nacional, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado, para o referido Instituto, sito na Calçada das Necessidades, 5, 1300 Lisboa.

13 — Dos requerimentos deverão constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, residência e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Tempo na categoria, na carreira e na função pública, se for o caso;
- Indicação, por parte dos candidatos não vinculados à função pública, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos referidos no n.º 6 deste aviso;
- Outros elementos que os candidatos julguem de interesse.

14 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

- Curriculum vitae detalhado, devidamente documentado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias, devidamente autenticado.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — No concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;  
Entrevista profissional de selecção.

17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e afixadas no local indicado no n.º 12 deste aviso.

18 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado Joaquim Aníbal Freixial de Goes, director de serviços.

Vogais efectivos:

Capitão-de-mar-e-guerra António Abrantes Martins Godinho, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Licenciado José de Oliveira Andrade, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Paula Abreu Lobo Ferreira, técnica superior de 1.ª classe.  
Licenciada Helena Maria Monteiro da Silva Pereira Martins Barreira, técnica superior de 2.ª classe.

O Director dos SAF, *Joaquim Aníbal Freixial de Goes*.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

**AVISO**

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 13\$00 (IVA INCLUIDO 5%)**



INCM

**IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.****LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS**

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5  
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica  
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16  
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida  
1000 Lisboa  
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco  
1000 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84  
4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486  
3000 Coimbra